

FEIRA DE RUA - FESTAS DE LOURES 2026

Normas de Participação

Artigo 1.º

(Organização e objetivo)

A Feira de Rua é uma iniciativa organizada pelo Município de Loures, integrada nas Festas de Loures 2026 (FL26), que tem como objetivo a promoção do comércio local, complementando-se esta oferta com expositores de artesanato tradicional e urbano e produtos regionais.

Artigo 2.º

(Localização)

A Feira de Rua decorre de 23 a 26 de julho na cidade de Loures, na Rua da República.

Artigo 3.º

(Periodicidade e Horário de Funcionamento)

1. As FL26, incluindo a Feira de Rua, realizam-se nos seguintes dias e horários:

LOURES

23 de julho - 19h30 às 01h00

24 de julho - 19h30 às 01h00

25 de julho - 16h30 às 01h00

26 de julho - 16h30 às 00h00

Artigo 4.º

(Âmbito)

1. Podem participar, enquanto expositores, na Feira de Rua:

- a) Comerciantes locais com estabelecimento no concelho de Loures;
- b) Associações, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e de ensino, desde que apresentem peças genuínas e de produção própria;
- c) Artesãos a título individual, centros e cooperativas de artesanato;
- d) Produtores regionais.

2. Os expositores do comércio local só poderão vender produtos habitualmente comercializados no âmbito da sua atividade regular.

Artigo 5.º
(Localização e Vagas)

Estão disponíveis 50 vagas para expositores.

Artigo 6.º
(Candidaturas)

1. Os interessados em participar na Feira de Rua devem proceder à apresentação de candidatura, através do preenchimento da ficha de inscrição em anexo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do BI e do cartão de contribuinte ou, em alternativa, do cartão do cidadão;
- b) Atestado de residência válido, no caso de pessoas singulares ou certidão permanente, no caso de pessoas coletivas;
- c) Fotos dos produtos a expor (mínimo de 5 e máximo de 10), consideradas representativas do trabalho/produtos do expositor;
- d) Certidão de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária;
- e) Carta de artesão/ Unidade produtiva artesanal (quando aplicável).

2. O envio da fotocópia do cartão de cidadão consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular pode dirigir-se ao local de inscrição, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.

- a) As candidaturas podem ser entregues por *email*, através do endereço fl_inscricoes@cm-loures.pt, ou presencialmente, na Divisão de Turismo, sito na E.N.8, Parque Adão Barata, 2674-501 Loures, nos dias úteis, das 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30;

3. O Município confirmará, pela mesma via, a receção das candidaturas.

4. Só é possível a inscrição para participação em todos os dias da Feira de Rua por período e local de realização.

5. Só será aceite uma candidatura por NIF/NIPC, para cada um dos períodos.

6. O prazo limite para apresentação de candidaturas é dia 15 de maio 2026.
7. Depois de selecionada e confirmada a participação (o que será feito por *email* até dia 22 de maio), o participante que não comparecer sem apresentar a respetiva justificação, perderá o direito ao espaço a que se candidatou.
8. O resultado do processo de seleção e exclusão das candidaturas será sempre comunicado pelo Município.
9. Os cartões para os expositores selecionados deverão ser levantados entre 13 e 22 julho na Divisão de Turismo, nos dias úteis entre as 9h30 e as 13h00 e as 14h00 e 17h30;

Artigo 7.º

(Exclusão de candidaturas)

1. Serão excluídas as inscrições que:
 - a) Não reúnam os elementos mencionados no número 1 do artigo 6.º;
 - b) Sejam rececionadas fora do prazo;
 - c) Não se enquadrem no âmbito e objeto do presente normativo;
2. Serão, ainda, excluídas as inscrições de estabelecimentos com processos de contraordenação em instrução no Município de Loures, relativos ao seu funcionamento e/ou ausência de licenciamento.
3. O período de reclamação, após comunicação de exclusão e não seleção, é de dez dias úteis.
4. As reclamações devem ser expressamente formalizadas por escrito, através do endereço eletrónico: fl_incricoes@cm-loures.pt, não sendo possível a utilização de outros canais de comunicação.

Artigo 8.º

(Critérios de seleção dos candidatos)

1. São critérios de seleção para a Feira de Rua:
 - a) Para os comerciantes locais, a proximidade do estabelecimento, no âmbito da localização da Feira de Rua;
 - b) Para o artesanato, associações, IPSS e instituições de ensino a qualidade e mestria de execução/técnicas manuais utilizados, a criatividade, a estética e a variedade das peças/ produtos a expor;

- c) Para os produtos regionais, a variedade e qualidade dos produtos a expor e a ligação dos mesmos com a região saloia.
2. Todos os critérios enunciados para as diferentes áreas são pontuados numa escala de 1 a 10 e têm a mesma ponderação. O resultado de cada uma das avaliações será a média da pontuação obtida em todos os critérios.
 3. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição, nomeadamente a data e hora de entrada da candidatura nos serviços municipais.
 4. Os comerciantes locais com estabelecimento na Rua da República e artérias adjacentes terão prioridade de participação, bem como as associações, instituições particulares de solidariedade social e instituições de ensino.
 5. Os candidatos que, em edições anteriores, se tenham inscrito e desistido da participação, sem comunicação atempada e justificada, ou não tenham cumprido as Normas de Participação aplicáveis, passam para o final da lista de seleção, independentemente dos critérios anteriores.

Artigo 9.º

(Seguro de responsabilidade civil)

É da responsabilidade dos expositores na Feira de Rua a cobertura, através de contrato(s) de seguro, de todos os riscos decorrentes da sua participação.

Artigo 10.º

(Valores de participação)

1. A participação na Feira de Rua implica o pagamento de 10€ (dez euros) por dia, através de transferência para o IBAN indicado no ato de seleção.
2. O pagamento dos expositores terá de ser efetuado até dia **17 de junho**, devendo o respetivo comprovativo ser remetido por *email*, através do endereço eletrónico **fl_inscricoes@cm-loures.pt**, ou presencialmente, na Divisão de Turismo no prazo de 2 dias úteis após o pagamento.
3. A todos os valores apresentados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
4. O comércio local localizado na Rua da República e artérias adjacentes, as associações, IPSS e instituições de ensino estão isentas do pagamento do valor de participação.
5. O não pagamento do valor estipulado no presente normativo implica a caducidade da candidatura e a consequente não participação na Feira de Rua.

6. Não há lugar a reembolso dos montantes liquidados, em caso de falta de comparência, ainda que a mesma seja devidamente justificada.

Artigo 11º

(Ocupação)

1. A atribuição dos espaços a cada um dos expositores é definida pelo Município e tem as seguintes dimensões e características:

a) Bancas com a medida aproximada de 2 m² (1mx2m), iluminação e identificação do expositor.

2. A ocupação/preparação dos espaços pelos expositores da Feira de Rua, previamente definida pelo Município, prevê a comparecência dos mesmos **uma hora e meia antes do início do evento.**

3. Só é permitida a circulação de viaturas, portadoras do dístico de acesso autorizado, para montagens durante o decorrer do período mencionado no número dois do presente artigo e no período que decorre entre o final da Feira até 90 minutos, para desmontagens.

5. Exceto em casos devidamente fundamentados, o não cumprimento no disposto no número dois do presente artigo, resulta na atribuição do espaço a outro candidato.

6. Não são permitidas cargas e descargas no horário de funcionamento da Feira de Rua.

7. Os expositores não podem danificar o espaço disponibilizado ou o pavimento, sob pena de exclusão do evento, sem prejuízo do apuramento das responsabilidades devidas.

8. Os expositores não podem transferir o seu direito de espaço para outrem.

9. É proibida a exposição e/ou venda de artigos fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade.

Artigo 12.º

(Obrigações do Município)

1. Cabe ao Município de Loures, no âmbito do presente evento:

a) A cedência do local para a sua realização;

b) A cedência de estruturas de exposição, em madeira;

c) A atribuição e distribuição da ocupação dos espaços e fornecimento de cartão de participante e de cartão de acesso autorizado para a viatura;

- d) A vigilância durante o evento, bem como a limpeza das áreas comuns de circulação;
- e) *Lettering* identificativo;
- f) A promoção da Feira de Rua, no âmbito das Festas de Loures.

Artigo 13.º

(Obrigações dos Expositores)

1. São obrigações dos expositores:

- a) A montagem e desmontagem diária dos seus materiais de venda, não se responsabilizando o Município por aqueles que não se encontrem em segurança;
- b) Garantir que os seus colaboradores possuem e utilizam, em local visível, o cartão de identificação, fornecido pelo Município;
- c) A disposição das suas peças/ produtos, devendo o preço de venda respetivo estar marcado em local visível e de modo legível;
- d) Zelar pelos seus produtos em caso de condições atmosféricas adversas (calor, raios solares, chuva, vento);
- e) O cumprimento dos horários de funcionamento, bem como de montagens e desmontagens;
- f) Deixar o seu espaço limpo e livre de lixo ou quaisquer detritos no final de cada dia;
- g) A permanência no seu espaço durante o horário de funcionamento da Feira de Rua, não podendo abandonar o evento, sob pena de exclusão imediata;
- h) Devolução, no final do evento, dos elementos decorativos e *letterings* cedidos pelo Município;

Artigo 14.º

(Apoio ao evento)

Para garantir o bom funcionamento da Feira de Rua, durante o horário da mesma estarão presentes, em permanência, funcionários do Município e um Gabinete de Apoio.

Artigo 15.º

(Disposições finais)

1. Não são admitidos menores de 16 anos como expositores no evento. No caso de menores de idade, é obrigatória a apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.
2. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.
3. Os expositores são os únicos responsáveis, perante as autoridades tributárias, administrativas e policiais, pela venda dos bens expostos/comercializados.
4. Não serão admitidos materiais danificados e artigos contrafeitos.
5. O Município poderá realizar ações de avaliação dos espaços dos expositores e respetivos produtos.
6. A Feira de Rua apenas se realizará quando as condições atmosféricas, segurança e de saúde pública assim o permitam.
7. A inscrição na Feira de Rua implica a aceitação sem reservas das presentes Normas, implicando o seu incumprimento a exclusão de participação no evento com efeitos imediatos.
8. Os danos provocados nos espaços cedidos, decorrentes de utilização indevida e imputável ao participante, concedem ao Município o direito de ser ressarcido pelo valor necessário à sua substituição ou reparação.
9. O alojamento, transporte e alimentação dos expositores são da sua responsabilidade.
10. Em caso de desistência, não comparência ou não cumprimento do presente normativo, o expositor será substituído pelo candidato imediatamente a seguir ao último selecionado, em cada uma das áreas.
11. Os casos omissos serão decididos por despacho do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Comerciante local
Associações, Instituições sociais e de ensino
Artesanato
Produtos regionais

FICHA DE INSCRIÇÃO
FEIRA DE RUA
(Preencher em maiúsculas)

Nome do Responsável: _____

Nome de Expositor/Estabelecimento: _____

Tipo de Trabalho/Produto a Expor: _____

NIF/NIPC: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO:

- Das Normas de Participação definidas para a Feira de Rua 2026.
- Das informações relativamente aos objetivos, termos e condições do tratamento dos dados pessoais na Divisão de Turismo da CM-Loures, em conformidade com o disposto no Regulamento UE 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e na Lei 58/2019, de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e que as compreendeu, tendo recebido um exemplar desta ficha, não autorizando/autorizando esse tratamento dos dados pessoais (riscar o que não interessa).

DECLARO AINDA QUE:

- Não autorizo o tratamento da minha imagem e voz.
- Autorizo o tratamento da minha imagem e voz, estando consciente de que pode retirar o consentimento a qualquer momento ou exercer os direitos de proteção de dados através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

A PREENCHER PELO MUNICÍPIO:

Nº de ordem: _____

Data de Inscrição: ____ / ____ / ____

Hora de inscrição: ____ h ____

Elementos:

- Fotocópia do BI e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão
- Apresentação do original do cartão de cidadão na DT
- Fotos dos produtos a expor
- Carta de Artesão/Unidade produtiva artesanal (quando aplicável)
- Atestado de residência/certidão permanente
- Certidão de não dívida à SS e AT

Rubrica: _____

FICHA DE INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ATIVIDADES RECREATIVAS OU DE EXPOSIÇÃO, PROMOÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Loures procede, no exercício das suas funções, ao tratamento dos dados pessoais dos utentes dos serviços do Município e, em geral, de todas as pessoas interessadas ou participantes nas suas iniciativas, de acordo com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados ou da segurança da informação, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Lei da Proteção de Dados Pessoais, sendo o tratamento de dados realizado nos seguintes parâmetros:

- 1. Responsável pelo tratamento:** Município de Loures (doravante designada por Município ou CM-Loures), com o NIPC 501 294 996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, Telefone: 211150100, Fax: 211151709, E-Mail: geral@cm-loures.pt e Sítio eletrónico: <http://www.cm-loures.pt>.
- 2. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados:** o responsável pelo tratamento dispõe de um correio eletrónico específico para efeitos de proteção de dados pessoais, estando o Encarregado da Proteção de Dados disponível através do endereço protecaodedados@cm-loures.pt.
- 3. Categorias de titulares de dados:** utentes dos serviços do Município e todos os cidadãos interessados ou participantes nas atividades desenvolvidas nos seus domínios de competência.
- 4. Dados pessoais a tratar:** categorias gerais de dados tais como dados de identificação civil ou fiscal, dados de habilitações académicas, dados de contacto, bem como, eventualmente e em situações específicas de recolha de fotografias, gravação de imagem e som, categorias especiais de dados pessoais, tais como dados biométricos relativos à imagem e à voz sempre que seja considerado necessário, proporcional e adequado à prossecução das finalidades.
- 5. Contexto e finalidade do tratamento:** os dados pessoais dos titulares são tratados exclusivamente para as finalidades de divulgação, promoção ou comunicação das publicações, iniciativas, eventos e, em geral, das atividades de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação organizadas do Município, atividades essas em que o titular dos dados seja utente, participante ou interessado.
- 6. Fundamento jurídico:** o tratamento dos dados tem como fundamento, consoante as situações concretas, o consentimento expresso do titular dos dados, a gestão do relacionamento ou a prossecução de interesses legítimos do Município, sendo o fundamento especificado em cada uma das atividades concretamente realizadas.
- 7. Consequências do não fornecimento dos dados:** sempre que o fundamento da legitimidade do tratamento dos dados é o consentimento, o titular dos dados não está obrigado a permitir o tratamento dos dados pessoais, pelo que, não consentindo, ou retirando posteriormente o consentimento previamente prestado, não serão os mesmos objeto de tratamento, sendo, neste último caso, após o pedido, apagados os dados pessoais em referência, ou cancelando-se a respetiva utilização para efeitos acessórios, dependendo da vontade expressa do titular, sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas até à data da retirada do consentimento.
- 8. Destinatários:** o responsável pelo tratamento procede ao tratamento por si (através de profissionais sujeitos à obrigação de sigilo profissional) ou por sua conta, através de subcontratantes credenciados para a prestação de serviços por si selecionados e vinculados a estritas medidas técnicas e organizativas ajustadas à proteção dos dados pessoais.
- 9. Medidas de segurança:** estão implementadas as medidas de segurança técnica e organizativa consideradas adequadas para assegurar um nível de segurança do tratamento dos dados adequado ao risco.
- 10. Local de recolha de dados:** os dados são recolhidos por técnicos designados pelo Município, estando garantida a privacidade ou confidencialidade da sua recolha e a respetiva integridade, qualidade e exatidão dos dados.

11. Prazo de conservação: sem prejuízo das situações excepcionais de prorrogação do prazo de conservação previstos na lei ou consideradas necessárias para a defesa de direitos ou interesses legítimos, bem como das situações de retirada do consentimento, apagamento, oposição ou limitação do tratamento, que produzem efeitos imediatos sem afetar, contudo, a legalidade das operações entretanto realizadas, os dados pessoais tratados são conservados pelo período necessário à execução de cada uma das concretas iniciativas do Município, findo o qual serão apagados.

12. Comunicação de dados: com exceção das situações de obrigatoriedade legal de comunicação de dados não existem operações de comunicação de dados, não sendo os dados pessoais comunicados a terceiros. Contudo, prestado que seja o consentimento expresso, no caso específico das fotografias, gravações de vídeo, imagens e sons ou de outras transmissões de dados pessoais em canais públicos, estas poderão ser objeto de divulgação pública, através de vários meios ou canais de comunicação.

13. Interconexão de dados e decisões automatizadas: não são realizadas operações de interconexão de dados pessoais.

14. Transferências internacionais de dados pessoais: não são realizadas operações de transferência de dados pessoais de candidatos para um país terceiro ou uma organização internacional.

15. Tratamentos e suportes: os dados pessoais são recolhidos por um técnico do Município, sendo objeto de múltiplos tratamentos de carácter não automatizado e automatizado e sendo objeto de incorporação em diversos tipos de suportes analógicos ou digitais que sejam considerados necessários para alcançar as finalidades das atividades, podendo, na sua grande maioria, ser objeto de exposição e divulgação pública, através de meios de comunicação internos ou externos da organização, designadamente, boletins informativos, revistas, canais, redes sociais ou sítios em linha.

16. Direitos do titular dos dados: para além da retirada do consentimento, o titular dos dados tem o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento o acesso, a retificação ou o apagamento dos seus dados pessoais, bem como a limitação ou a oposição ao tratamento e a portabilidade dos dados, nas condições previstas na lei.

17. Direito de reclamação à autoridade de controlo: o titular dos dados pode sempre exercer, caso assim o considere necessário, o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

18. Endereço para exercício de direitos: para solicitar qualquer informação, apresentar reclamações ou requerer o exercício de direitos é favor contactar pelo endereço de correio eletrónico protecaodedados@cm-loures.pt

19. Política de Proteção de Dados: as operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com a Política de Proteção de Dados Geral que se encontra disponível em www.cm-loures.pt.

20. Formulários de Recolha de Dados e Folhetos Informativos Especiais: os Formulários para recolha de dados pessoais e os Folhetos Informativos especiais que possam existir sobre cada uma dessas das atividades turísticas, de exposição, promoção, relações públicas ou comunicação estão disponíveis para consulta em qualquer Balcão de Atendimento da CMLoures.